



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 106, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Planejamento e Gestão da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Reitoria e no uso da competência delegada através da Portaria nº 404-MEC, de 23 de Abril de 2009, **resolve**:

Art. 1º Considerar válidos, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, os Certificados constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, abaixo relacionados, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05 e Lei 11.784/08, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1147781	CANDIDA CELESTINO SILVA BASILIO	E III/16	E IV/16	13/01/11	019335/2010-43
1463793	CARLA ZINATO CAMPOS	D III/04	D IV/04	17/01/11	000425/2011-41
2170515	ELIZABETE APARECIDA POLICARPO MOREIRA	D III/14	D IV/14	23/12/10	020129/2010-86
1694460	GIULIANO MARTINS MASSSI	D I/02	D II/02	10/01/11	000300/2011-11
1147607	MARCIA CRISTINA DE SOUSA SARAIVA	D III/16	D IV/16	01/02/11	000856/2011-16
1148201	MARCIA MARIA GUSTINI BROCHADO DE OLIVEIRA	E II/14	E III/14	11/01/11	000339/2011-39
1148218	MARLUCE ALVES MARCHIORI	D III/13	D IV/13	24/01/11	000556/2011-29
1673071	NAYANA DESSUPOIO DE ABREU	D I/02	D II/02	12/01/11	000345/2011-96
1148349	RONALDO TADEU CARNEVALE	D II/14	D III/14	21/12/10	020198/2010-90

Alexandre Zanini
Pró-Reitor de Planejamento e Gestão
no exercício da reitoria